



Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 4.211

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação - Arqs.		
LEI Nº	FLS.	
4.211	08	R

EMENTA: Denomina de Almir de Souza Lopes o Centro de Referência da Assistência Social localizado no bairro São Luiz.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina de Almir de Souza Lopes, o Centro Social localizado no bairro São Luiz.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 031/06
Autor: Vereador Maurício Batista

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 16 / 11 / 2006

